

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação de empresa especializada para apresentação de Show de Banda de Renome Nacional, consagrado pela mídia, na Orla da Cidade, rua 24 de dezembro, no dia 01 de julho, na **INAUGURAÇÃO DA ORLA**, neste Município de Oriximiná, PA.

2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O processo administrativo tem por objetivo apresentar um evento com artista de renome nacional, para abrilhantar a **INAUGURAÇÃO DA ORLA** oriximinaense através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A **INAUGURAÇÃO DA ORLA** será um evento da Prefeitura Municipal que se realiza devido sua importância econômica, como também para geração de renda e melhoria na qualidade de vida dos munícipes e visitantes que passam por Oriximiná.

A Prefeitura Municipal juntamente com a referida Secretaria Municipal de Cultura, promovem o **O SHOW NA INAUGURAÇÃO DA ORLA**, na orla da cidade, rua 24 de dezembro, onde este o artista que fará o show deverá ser conhecido e consagrado nacionalmente pelo povo e mídia, que irá apresentar no dia 01 de julho, no referido evento.

A Lei 14.133/2021 prescreve:

Lei 14.133/21, Seção II – Da inexigibilidade de Licitação, Art. 74, Inciso II - (contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública); e § 2º - (Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica




Wellington Francisco Pessoa
Secretário de Cultura
e Turismo
Decreto: 209/2022

que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico).

Diante do que foi exposto trata-se de uma contratação direta de um artista nacionalmente conhecido, através de inexigibilidade.

O serviço de contratação do Show é mantido sob exclusividade de assistência técnica pela empresa BIG MAR SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.250.467/0001-56, conforme carta de exclusividade apresentada, acostada no processo.

3 – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a apresentação de show de Banda de Renome Nacional, na **INAUGURAÇÃO DA ORLA**, que terá duração de 1h30min, no dia 01 de julho de 2024, na Orla da cidade.

4- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total do show é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**



5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V. UNIT,	V,TOTAL
1	Apresentação de 120 minutos do cantor Biguinho sensação, ao Vivo na cidade de ORIXIMINÁ- PA no dia 01/07/2024 a partir das 21h00.	Unidade	01	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00


Welington Roberto Pessoa
Secretário de Cultura
e Turismo
Decreto: 209/2022

TOTAL GERAL		R\$ 100.000,00
-------------	--	-------------------



6 – DOTAÇÃO ORÇAMETARIA:

Dotação: 2.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

- 13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais.
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

7 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Contratação de Show de renome nacional para apresentação de 120 minutos do cantor Biguinho sensação e banda ao vivo na cidade de Oriximiná-Pa, no dia 01/07/2024 a partir das 21h00 na inauguração da orla da cidade, reconhecido pela mídia e consagrado pela opinião pública nos mais diversos meios de comunicação, seja na rádio, TV e principalmente nas redes sociais. Nesse sentido o valor da contratação será arrecada pelos cofres públicos onde impulsionará a economia local, através dos setores que trabalham em torno dos eventos culturais do município, bem como atrairá pessoas de outros municípios e comunidades ribeirinhas, planaltinas.

Foi pesquisado e analisado um artista de projeção nacional e que o custo benefício estivesse dentro do orçado para este evento.

8 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

Analisando os valores dos escritórios de shows, verificamos que este estava dentro orçado para este evento, como também o nome do artista dará visibilidade ao município trazendo pessoas para apreciar o show e gerando emprego e renda dos setores da economia criativa e de eventos culturais.


Wellington Antonio da Silva
Secretário de Cultura
e Turismo
Data: 20/07/2022

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os resultados pretendidos com na contratação

- Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas orquestrada pela Secretaria no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à **eficiência**: o uso racional dos recursos financeiros e aplicabilidade do arrecado;
- Com a contratação busca-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a contratação seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A priori, a Secretaria Municipal de Cultura trabalha conjuntamente com todas as demais secretarias, principalmente a de Meio Ambiente a qual apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, objetivando a prevenção de quaisquer impactos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se para suprir a demanda da SECULT e demais órgãos a ela vinculados, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO




Wellington Parreira Pessoa
Secretário de Cultura
e Turismo
Decreto: 209/2022

Considerando a evidente necessidade de fazer a economia no município aumentar para fazer frente às demandas desta administração e de seus setores, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

13 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas renomadas em shows, onde seus artistas cumpram com o esperado pelo público e de um retorno de renda para a Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura contratação.

Oriximiná-PA, 17 de maio de 2024.


Wellington Pantoja Pessoa
Secretário de Cultura
e Turismo
Wellington Pantoja Pessoa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 209/2022

